



Contrato de Prestação de Serviços Educacionais – Ano 2024

Pelo presente instrumento particular, o Instituto de Educação Ofélia Fonseca mantenedora do **COLÉGIO OFÉLIA FONSECA**, devidamente inscrito no C.N.P.J/MF. nº 08.412.917/0001-05, com sede na Rua Bahia, 892, doravante denominado ESCOLA, por seu representante legal, e de outro, o responsável pelo estudante abaixo qualificado, doravante denominado CONTRATANTE, têm entre si justo e contratado o seguinte:

**I** – O presente contrato é celebrado sob a égide dos artigos 206, incisos II e III e 209 da Constituição Federal, por força da lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e demais legislação pertinente.

**II** – A ESCOLA prestará ao estudante abaixo indicado, seus serviços educacionais no ano 2024, seguindo os princípios filosóficos-pedagógicos e o sistema metodológico mais adequado, de acordo com seu Plano Escolar para o ano 2024 nos termos do Regimento Escolar, à disposição do contratante, na secretaria.

**III** – As aulas serão ministradas nas salas de aula ou salas especiais em que a escola indicar, tendo em vista a natureza do conteúdo e da técnica pedagógica que se fizerem necessárias.

**IV** – Em contrapartida aos serviços que serão prestados pela ESCOLA, o contratante pagará uma anuidade, abaixo especificada, dividida em treze parcelas, vencendo-se a primeira em até 30/09/2023 e as demais no dia 03 de cada mês, a começar no mês de janeiro de 2024.

**Educação Infantil - G1/G2/G3/G4**

R\$ 43.056,00 (anuidade) = R\$3.000,00 (matrícula) + 12 parcelas de R\$ 3.338,00

**Ensino Fundamental - 1º 2º 3º 4º 5º ano**

R\$ 47.496,00 (anuidade) = R\$3.000,00 (matrícula) + 12 parcelas de R\$ 3.708,00

**Ensino Fundamental - 6º 7º 8º 9º ano**

R\$ 54.780,00 (anuidade) = R\$3.000,00 (matrícula) + 12 parcelas de R\$ 4.315,00

**Ensino Médio**

R\$ 60.564,00 (anuidade) = R\$3000,00 (matrícula) + 12 parcelas de R\$ 4.797,00

1 – Será preservado o equilíbrio contratual caso qualquer mudança legislativa, normativa, convenção coletiva ou dissídio, emanadas dos Poderes Públicos, inclusive do Poder Judiciário, em especial da Justiça do Trabalho, alterem a equação econômico-financeira do presente contrato.

2 – O cumprimento deste contrato pela escola se caracteriza pela disponibilidade, em favor do estudante, dos serviços escolares, independentemente do comparecimento deste às aulas.

**Parágrafo único:** A ausência do estudante às aulas não desonera o contratante do cumprimento deste contrato, sendo certo que a suspensão ou intervenção do pagamento só poderá ocorrer em caso de desistência, comunicada pelo contratante à escola, por escrito, com antecedência de **30 dias**.

**V** – Em caso de atraso no pagamento de qualquer das parcelas, o valor devido será acrescido de multa de 2% (dois por cento), além da aplicação do critério adotado pelo mercado financeiro para cobranças de valores com atraso até o dia da efetivação pelo pagamento e isto a título de compensação de perdas (art. 1056 e 1061 do código civil) ficando desde já a Escola autorizada a optar pela emissão de letra de câmbio.

**Parágrafo único:**

O **atraso do pagamento** de qualquer das mensalidades ocasionará o **cancelamento automático do benefício da bolsa ou outro desconto concedido**, obrigando-se ao pagamento integral das parcelas avençadas, acrescidas dos encargos legais e contratuais.

**VI** – Ao estudante inadimplente não será permitida a matrícula para o ano letivo subsequente, conforme o disposto no artigo 1.092 do Código Civil.

**VII** – O presente contrato vigora da data da assinatura até 31 de dezembro de 2024 e poderá ser rescindido nas seguintes situações:

1. Pelo contratante: Pela desistência formal e por transferência formal do estudante
2. Pela Escola:
  - a. Por desligamento nos termos do Regimento Escolar;
  - b. Por inadimplência, na forma da cláusula V e nos termos do disposto no artigo 1056 e 1092 do Código Civil.

**VIII** – Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo para dirimir questões oriundas da execução do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente para que produza os efeitos legais.

Estudante \_\_\_\_\_ Ano \_\_\_\_\_

**Contratante (Responsável Financeiro)**

Nome \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_

São Paulo, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura Responsável Financeiro

Contratada Ofélia Fonseca

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_